



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

LEI Nº 2.042/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.306.0007.2.025 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00.00.1837 – Mat., Bem ou Serv.p/Distr.Grat.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1837 – Alimentação Escolar.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 10/2015
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 10/2015 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, em favor das empresas **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de **17.800,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 10/2015 datada de 13/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 13/02/2015
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.041/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.005,47 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.005,47 (duzentos e setenta e quatro mil, cinco reais e quarenta e sete centavos) para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, na Rua Tancredo Neves, conforme Portaria nº 2.394/2011 e Processos nº 25000.195297/2012-55 e nº 25000121159/2013-11 e Reforma e Ampliação Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa Processo nº 25000119108/2013-20 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0011.2.073 - Fundo Municipal de Saúde
 661 4.4.90.51.00.00.00.1500
 - Obras e Instalações.....R\$ 194.005,47
 409 4.4.90.51.00.00.00.1303
 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.405,47 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) do superávit financeiro da fonte 1500 - Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde, R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1500 - Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 0309 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 04.123.0004.2.024 - Amortização e Encargos
 4.6.90.71.00.00.00.1000 - Principal da Div. Contr. Resg.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.042/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 08.306.0007.2.025 - Merenda Escolar
 3.3.90.32.00.00.00.1837 - Mat. Bem ou Servp./Distr.Grat.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1837 - Alimentação Escolar.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.

CONTRATO: Nº 069/2014.
 CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
 CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese - ME.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.043/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender o Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, destinado transporte de alunos da rede pública estadual, referente recursos que serão repassado pela Secretaria de Estado da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2.026 - Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.1013 - Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.047/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.810,18 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos) destinado reforma no Centro de Saúde NISI, conforme Processo nº 25000217567/201113 e Portaria nº 2.394/2011 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0011.2.073 - Fundo Municipal de Saúde
 4.4.90.51.00.00.00.1495 - Obras e Instalações.....R\$ 75.810,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 1495 - Atenção Básica.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.044/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2.026 - Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.1131 - Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1131 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013.

CONTRATO: Nº 192/2013.
 CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
 CONTRATADA: Salla Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.
 OBJETO: Fica adilvado o valor do contrato originário, em R\$ 21.603,00 (vinte e um mil e seiscentos e três reais).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.045/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 386.782,38 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 386.782,38 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para construção do Centro de Referência Social - CRAS, por intermédio da construção de espaço público voltado a identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articular a rede local e prestar serviços em atenção as necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação dos baixos indicadores sociais de parte significativa da população do Município, conforme Deliberação nº 033/2012 - CEAS/PR e Convênio nº 368/2013, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

1100 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAL
 08.244.0020.2.056 - Manutenção das Atividades Sociais
 4.4.90.51.00.00.00.1833
 - Obras e Instalações.....R\$ 386.782,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.946,49 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 1833 - Rec. Convênio nº 368/2013 e R\$ 379.835,89 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1833 - Rec. Convênio nº 368/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.046/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para aquisição de Equipamentos Agrícolas - 01. Soneadeira e 02. Conchas, conforme Contrato de Repasse 805967/2014 - Processo 1019607-59/2014 - MAPA, celebrado com a União Federal, por intermédio da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 0801 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
 20.808.0013.2.018 - Incentivo a Produção Vegetal
 4.4.90.52.00.00.00.00.1838 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1838 - Rec. Contr. Repasse nº 805967/2014/MAPA/CAIXA.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PROCESSO Nº 064/2015
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, escrito no CNPJ sob nº 75.686.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, às 09h00min (nove) horas, do dia 03 de março de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barração/PR, 13 de Março de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Se alta velocidade na Internet desse muita, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
 www.smo.com.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0791

Página 3 / 097

BARRAÇÃO

PREFEITURA

LEI Nº 2.041/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.005,47 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.005,47 (duzentos e setenta e quatro mil, cinco reais e quarenta e sete centavos) para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, na Rua Tancredo Neves, conforme Portaria nº 2.394/2011 e Processos nº 25000.195297/2012-55 e nº 25000121159/2013-11 e Reforma e Ampliação Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa Processo nº 25000119108/2013-29 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2.073 – Fundo Municipal de Saúde

661 4.4.90.51.00.00.00.1500 – Obras e Instalações.....R\$ 194.005,47

409 4.4.90.51.00.00.00.1303 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.405,47 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) do superavit financeiro da fonte 1500 – Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde, R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1500 – Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0309 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.0004.2.024 – Amortização e Encargos

4.6.90.71.00.00.00.1000 – Principal da Div. Contr. Resg.....R\$ 80.000,00

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod130046

LEI Nº 2.042/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

08.306.0007.2.025 – Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.1837 – Mat., Bem ou Serv.p/Distr.Grat.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1837 – Alimentação Escolar.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod130050

LEI Nº 2.043/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender o Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, destinado transporte de alunos da rede pública estadual, referente recursos que serão repassado pela Secretaria de Estado da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2.026 – Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00.1013 – Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod130052

Cod130136